

LEI ORDINÁRIA Nº 14.900, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

IMPLEMENTA, NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O PROJETO “ESCOLA QUE CUIDA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Projeto “Escola Que Cuida” será implementado em toda a rede municipal de ensino e consistirá na realização de um trabalho de **identificação, prevenção e acompanhamento** dos alunos, através da inclusão de material na grade curricular, **APROPRIADO PARA A IDADE**, bem como, da execução de palestras educativas, com o objetivo de prevenir o abuso sexual infantil.

Art. 2º A política adotada pode, mas não está limitada, a abordar o seguinte:

I – Métodos para aumentar a conscientização dos professores, alunos e pais sobre questões relativas ao abuso sexual de crianças, incluindo o conhecimento de prováveis sinais de aviso, indicando se uma criança estaria sendo vítima de abuso sexual;

II – Ações que uma criança que é vítima de abuso sexual deve tomar para obter assistência e intervenção;

III – Opções de aconselhamento disponíveis para estudantes vítimas de abuso sexual;

IV – A diferença entre toques apropriados e inapropriados.

V – A promoção de conhecimento e autodefesa das crianças.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 04 de outubro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: *Vereador Durval Ferreira*

Página 1 de 1

Publicado no DOE - JP Nº 380,
De 06 de outubro de 2023.


Assinatura